



Prefeitura Municipal de  
**Cachoeira do Piriá**  
Governo Solidário

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° - 287/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DESTINADA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO E SEGUNDO FÓRUM COMUNITÁRIO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, o Sr. **RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Termo de adesão SELO UNICEF assinado pelo Prefeito Municipal no dia 30 junho 2021, onde o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra toda forma de violência;

**CONSIDERANDO** o Regulamento do SELO UNICEF, que estabelece normas e procedimentos para adesão e participação no SELO UNICEF – Edição 2021-2024;

**CONSIDERANDO** as recomendações do SELO UNICEF sobre a importância da criação da Comissão Intersectorial do Selo UNICEF, que deve incluir os seguintes integrantes: articulador(a) municipal; mobilizadores(as) de Adolescentes, de Educação, de Saúde e de Assistência Social; órgãos estratégicos da administração municipal, como as Secretarias de : Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Turismo e Lazer, Esporte e Comunicação; representação do CMDCA e do Conselho Tutelar; organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos criança e da adolescência; lideranças adolescentes;

**CONSIDERANDO**, que o Selo é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), para estimular os municípios a implementarem políticas públicas para diminuir as desigualdades e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes;

**CONSIDERANDO**, que o 1º Fórum Comunitário é momento de planejamento participativo, troca de informações e diálogo entre diversos membros da comunidade sobre políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos;

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município;

Por fim, **CONSIDERANDO** que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, na implementação e no aprimoramento dos programas e das políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2021 – 2024, sendo responsável pela realização do primeiro e segundo Fórum comunitário selo UNICEF.

**Art. 2º.** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA.**  
Titular: Rubenilson Tavares Santos  
Suplente: Reinaldo da Silva Cardoso
  
- **ARTICULADORA (O) DO SELO UNICEF NO MUNICÍPIO**  
Titular: Antônio Marcio Alves dos Santos  
Suplente: Milena Dayse Pereira da Silva
  
- **CONSELHO TUTELAR**  
Titular: Maria Sueli Pimentel Nunes



Prefeitura Municipal de  
**Cachoeira do Pirá**  
Governo Solidário

## ESTADO DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO

---

Suplente: Valcir Caldas Cardoso

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Titular: Jordana Bezerra da Silva

Suplente: Melissa Cavalcante Cunha

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Vitoria Vale Pereira

Suplente: Dalliane Pereira de Sousa

- **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Titular: Danilma Santos de Aviz

Suplente: Milena Dayse Pereira da Silva

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER**

Titular: Raimundo Cleiton Lima da Silva- Mobilizadora

Suplente: Paula Mayana Costa dos Santos - Mobilizadora

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Dhiuly Anne Fernandes da Silva Pontes – Mobilizadora

Suplente: Liliane Pantoja Pinheiro Lobato – Mobilizadora

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Lucas Jaques de Oliveira - Mobilizador

Suplente: Marcos Soares Teixeira – Mobilizador

- **REPRESENTANDO O SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**

Titular: Jessica dos Santos Sousa

Suplente: Rai Feitosa Noronha

- **MEMBROS REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES**

Titular: Maria Paula Luz Pinheiro

Suplente: Tomaz Vander Santos Marques

- **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Edina Maria da Costa Fonseca

Suplente: Marijane da Silva Reis

- **PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Luís Cláudio Cunha da Silva.

Suplente: Luciana Sousa de Melo.

- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Adailson Monteiro

Suplente: Dacileia costa Padilha.

**Art. 3º.** A coordenação Executiva da Comissão Intersetorial será composta:

- a) Rubenilson Tavares Santos - Coordenador da Comissão intersectorial, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas juntamente com o Articulador Municipal;
- b) Antônio Marcio Alves Santos - Articulador Municipal do SELO UNICF;
- c) Dalliane Pereira de Sousa - Vice Coordenadora, a quem competirá substituir o Coordenador, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
- d) Vitoria Vale Pereira - Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que conterão o resumo das discussões e propostas aprovadas;

**§1º.** o Coordenador, Vice coordenador e Secretária exercerão tais funções pelo período de três anos, vedada renovação ou prorrogação.





Prefeitura Municipal de  
**Cachoeira do Pirá**  
Governo Solidário

## ESTADO DO PARÁ GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único:** esta Comissão poderá ser alterada nos casos previstos em Lei.

**§2º.** As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenação juntamente com o Articulador Municipal, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, por meio de convite ou grupo do WhatsApp quando necessário com antecedência.

**Art. 4º.** Compete a Comissão intersetorial planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e com a articulação do Selo UNICEF no município, o monitoramento de indicadores sociais e a implementação de ações que ajudem o município a cumprir a Convenção sobre os Direitos da Criança, que no Brasil é refletida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**Art. 5º.** Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

**Art. 6º.** Fica estabelecido que a equipe de apoio para auxiliar na realização das reuniões da Comissão e secretariar os trabalhos, expedindo ofícios e elaborando os documentos necessários, será a mesma encarregada de auxiliar nos trabalhos do Comissão Intersetorial (CI), desde que as reuniões de trabalho não sejam realizadas em horários e datas coincidentes.

**Parágrafo único:** A Composição da Comissão, definida no artigo 2º da presente lei, poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Pirá, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado  
Em, 18/02/2022

  
**Waldir Santana Ribeiro**  
Secretário de Administração,  
Finanças e planejamento